



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 144

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 25 DE JUNHO DE 1960

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, considerando a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República através do PR número 15.881-60 e MTIC, número 124.902-60, autuado neste Serviço sob o número 11.070-60, admitir:

N.º 654 — Paulo Newton de Almeida, para exercer, provisoriamente, a função da Série Funcional de Fiscal, referência 22, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, vaga, criada pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959. — *Pietro Domerico.*

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-33.432-59 e SAMDU n.º 2.713-60, resolve:

N.º 664 — Admitir Pauli Adri, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Campo Grande, da Delegacia Regional de Mato Grosso.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS-6 — Cancelar a Portaria número 1.182, de 9 de outubro de 1959, publicada no Boletim do Serviço n.º 244, que admitiu Angelo Jesus Peres Vieira, para o emprego de Médico N.S. "14", com exercício no Pósto de Santana do Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

mero 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-37.409-59 e SAMDU 6.740-59, resolve:

N.º BRS-7 — Admitir Adolfo Del Rio, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santana do Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, em substituição a Angelo Jesus Peres Vieira, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º BRS-6, de 23 de maio de 1960.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS-8 — Cancelar a Portaria n.º 2.682, que admitiu Silvio Ribeiro, para o emprego de Médico, N.S. "14", com exercício no Pósto de Santana do Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959 de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU n.º 2.638-50, resolve:

BRS-9 — Admitir Jair Francisco Saadi, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santana do Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, em substituição a Silvio Ribeiro, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º BRS-8, de 23 de maio de 1960.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959 de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo (Processo SAMDU — BRS-14-60), resolve:

N.º BRS-68 — Admitir Benedito Gonçalves Xavier, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º 69 — Admitir Otacilio Augusto Leite, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º ERS — 70 — Admitir Celso Machado, para o emprego de médico N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS — 71 — Admitir João Nazareno Ribeiro Guimarães, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS — 72 — Admitir Irma Fortes, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS — 73 — Admitir Cezarina Lobo Valamiel, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafo N.S. "7", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS — 74 — Admitir Omar da Paula Ribas, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS — 75 — Admitir Noroaldino Rodrigues Fontes, para o emprego de Motorista, N.S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS — 76 — Admitir Pedro Paulo Nascimento, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ouro Preto, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS-80 — Cancelar a Portaria n.º 1.366, de 4-11-59, publicada no

Diário Oficial de 25-1-60 — Seção I — Parte II — fis. 223 e Boletim de Serviço n.º 20, de 26-1-60, que admitiu Celso Barbosa Reis, para o emprego de Motorista N. S. 8, lotado no Pósto de Cruz Alta, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no processo SAMDU-BRS n.º 20-60, resolve:

N.º BRS-106 — Admitir Jayme José Duarte, para o emprego de Servente, N.S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º 1.068 — Cancelar a Portaria n.º 920, de 17 de agosto de 1959, que admitiu Kleine Xavier de Moura Vasconcelos Rosalem, para o emprego de Escrevente Dactilógrafo N.S. "7", lotado no Pósto de Rio Claro, da Delegacia Regional de São Paulo. *Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor Geral.*

PORTARIAS DE 2º DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

N.º BRS-186 — Cancelar a Portaria n.º 176, de 8-2-60, publicada no Diário Oficial de 25-3-60 — Seção I — Parte II — Fis. 1.161, que admitiu Waldemar Henrique Rausch, para o emprego de Médico, N.S. "14", lotado no Pósto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS-187 — Cancelar a Portaria n.º 181, de 8-2-60, publicada no Diário Oficial de 25-3-60 — Seção I — Parte II — Fis. 1.161, que admitiu Yolanda Divino Arruda, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico N. S. "8", lotada no Pósto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

N.º BRS-183 — Cancelar a Portaria n.º 180, de 8-2-60, publicada no Diário Oficial de 25-3-60 — Seção I — Parte II — fls. 1.161, que admitiu Francisca Rita de Jesus, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N. S. "8", lotada no posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS-189 — Cancelar a Portaria n.º 182 de 8-2-60 publicado no Diário Oficial de 25-3-60 — Seção I — Parte II — fls. 1.161, que admitiu Vicente Estevam de Faria, para o emprego de Escrevente-Datilógrafo, N. S. "7", lotado no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º BRS-190 — Cancelar a Portaria n.º 183 de 8-2-60, publicado no Diário Oficial de 25-3-60, — Seção I — Parte II — fls. 1.161, que admitiu Mauro Manata, para o emprego de Servente, N. S. "4", lotado no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria n.º 157, de 18 de setembro de 1955, e conforme despacho do Sr. Presidente da República no Processo n.º PR n.º 31.373-59 e SAMDU número 00373-60, resolve:

N.º BRS-191 — Admitir Raimundo Batista Rios, para o emprego de Médico N. S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em substituição a Waldemar Henrique de admissão cancelada pela de n.º 186 de 22-6-60

N.º BRS-192 — Admitir Maria da Conceição Campos, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N. S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em substituição a Francisca Rita de Jesus, que teve

sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º 188, de 22-6-60.

N.º BRS. 193 — Admitir Mágda Lúcia Faria, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico N. S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em substituição a Iolanda Divino Arruda, que teve a sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º 187 de 22-6-60.

N.º BRS.-194 — Admitir Geraldo Dias, para o emprego de Escrevente Datilógrafo, N. S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em substituição a Vicente Estevam de Faria, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º 189 de 22-6-60.

N.º BRS.-195 — Admitir Raimundo Marinho, para o emprego de Servente, N. S. "4", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais, em substituição a Mauro Manata, que teve sua Portaria de admissão cancelada pela de n.º 190, de 22-6-1960.

#### (\*) PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Sr. Presidente da República no Processo PR. 44655-60 e SAMDU-02669, de 1960, resolve:

N.º 647 — Admitir Oswaldo Pedro de Paule, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, N. S. "8", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais.

• Nota do S. Pb. — Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Parte II, de 20-6-60, pág. 2144.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo SPR número 45.072-60, resolve:

N.º 984 — Nomear Rolasi Macedo, em caráter interino, na forma prevista no art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escriturário, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

#### PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no Expediente n.º 493-60, resolve:

N.º 1.547 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Felisberto Nasser, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Auxiliar de Seguros Privados do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

#### PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no Decreto

n.º 48.113, de 13 de abril de 1960 e a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no Expediente n.º 723 do Gabinete Civil, resolve:

N.º 1.562 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlio César Alcântara de Assis, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Oficial de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotá-lo na Subagência de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

N.º 1.563 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Regina Alcântara de Assis para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Oficial de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotá-la na Subagência de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

N.º 1.564 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ailver Bastos Valbão para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotá-lo na Subagência de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CCC número 45.456-60, resolve:

N.º 2.139 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emílio Pousa Sotto Filho para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escriturário, classe C, do

**Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.** — *Almir de Andrade, Presidente.*

**PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 1 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta na autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo SPA n.º 33.203-60, resolve:

N.º 2.354 — Nomear, de acordo com o item IV do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mozart Cintra Gama e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Médico, classe K, dos Serviços de Assistência — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria de n.º 1.980, de 27-8-58, a partir de 7-7-58. — *José Filho de Oliveira, Presidente Substituto.*

**PORTARIA N.º 1.421 DE 12 DE MAIO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do mesmo n.º 149-60, protocolado sob o n.º 36.188-60, resolve, designar Maria Magdalena Coelho de Azevedo, Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 1.900.140, ponto n.º 123 para responder pelo Expediente da Turma Local de Emprego Simples (CEW), da Seção Local de Registros Analíticos (DCE), da Divisão de Emprestimo (DCE).

2 — Revogar a portaria de n.º 471 de 6-2-56.

3 — Esta portaria vigora a partir de 9 de abril do corrente ano. — *Almir de Andrade, Presidente.*

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS**

**PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do regulamento baixado com o Decreto n.º 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, através de carta do Gabinete Civil, datada de 3 de junho de 1960, contida no processo n.º ACB-20-60, resolve: (Carta n.º 458).

N.º 47.005 — 1.º — Nomear, em caráter interino, Aderbal Vilar Sobrinho, para exercer o cargo de Escriturário classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Delegacia no Estado da Paraíba.

2.º — Esclarecer que o Escriturário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo MTIC. 234.604-59, transmitida pelo Gabinete Civil da Presi-

dência da República em carta de 28 de março de 1960, resolve:

N.º 46.925 — Nomear, em caráter interino, José Carneiro Vilar, para a classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional em Pernambuco.

N.º 46.926 — Nomear, em caráter interino, Beatriz Neuenschwander Vilar, para a classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional em Pernambuco.

**Apostila**

Fica alterada na presente Portaria a lotação do Médico classe K José Carneiro Vilar, da Delegacia Regional em Pernambuco para o Hospital Getúlio Vargas naquele Estado. — *Togo Gomes de Almeida, Diretor do Departamento de Administração.*

Fica retificada na presente Portaria o nome da Médica classe K, Beatriz Neuenschwander Vilar para Maria Beatriz Neuenschander Vilar.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1960. — *Togo Gomes de Almeida, Diretor do Departamento de Administração.*

**PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil em carta n.º 726, em 9-6-60, resolve:

N.º 47.168 — Nomear, interinamente, Aubergio Prestello, para a classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional em Pernambuco.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pela carta número 476, do Gabinete Civil, resolve:

N.º 47.175 — Nomear Adelita Moreira Martins Ferreira, para o cargo isolado, padrão J, de Investigador Social, do Quadro Permanente, na vaga decorrente da exoneração de Algemar José Ferreira, conforme processo NM 294 P-16.792-60. — *Arturino Maciel, Presidente.*

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS**

**PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo IAPI-900.094-60, e de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

N.º 52.500 — Nomear, em caráter interino, Isaura Lemos, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia em Minas Gerais.

**PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Proc. IAPI-900.030-60 e de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

N.º 51.771 — Nomear, em caráter interino, Roberto Nelson Mendes Braga, para a classe "E" da carreira de Atendente, na Delegacia no Ceará.

N.º 51.772 — Nomear, em caráter interino, Maria Luísa Oliveira, para a classe "G" da carreira de Auxiliar

de Serviços Médicos, na Delegacia no Ceará.

N.º 51.773 — Nomear, em caráter interino, Francisco Edilce Barros, para a classe "G" da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Delegacia no Ceará.

N.º 51.774 — Nomear, em caráter interino, Lcsowey Braga Lira, para a classe "B" da carreira de Atendente, na Delegacia no Ceará.

N.º 51.775 — Nomear, em caráter interino, Leatrice Ribeiro Oliveira, para a classe "B" da carreira de Atendente, na Delegacia no Ceará.

**PORTARIAS DE 1.º DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo IAPI n.º 821.444-60, resolve:

N.º 51.922 — Nomear, em caráter interino, Adalgiza Chagas Freire para a carreira do Médico, padrão "K", na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

N.º 51.923 — Nomear, em caráter interino, Hildegarde Delem Figueredo, para a carreira de Médico, padrão "K", na Agência em Joazeiro do Norte Estado do Ceará.

N.º 51.824 — Nomear Eneida Girao Rios, que obteve o 30.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG-216-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.925 — Nomear Miriam de Souza Samvaio, que obteve o 31.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG-216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.926 — Nomear Maria Humbertina Nóbrega que obteve o 32.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.927 — Nomear Walquiria Carvalho Saraiva que obteve o 33.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-IG-216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.928 — Nomear Ivete Pereira Goes que obteve o 34.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará do concurso a que se refere a ODS-DG-216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.929 — Nomear Muriel de Pinho Garcia que obteve o 35.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG-216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.930 — Nomear Zuleica Barbosa de Mesquita, que obteve o 36.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG-216-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.931 — Nomear Maria Stela Moreira que obteve o 37.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.932 — Nomear Aldo de Castro Alves que obteve o 38.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.933 — Nomear João Holanda Gondim que obteve o 39.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará,

do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.934 — Nomear Pascoal de Alencar Bezerra que obteve o 40.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.935 — Nomear Aidemir Dias Barbosa que obteve o 41.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.936 — Nomear Eyd Bravo de Moura que obteve o 42.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.937 — Nomear Isis Leite Marciano que obteve o 13.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 128-55, para a classe "E" da carreira de Escriturário-dactilógrafo em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.938 — Nomear Luíza de Almeida Vieira, que obteve o 14.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 128-55, para a classe "E" da carreira de Escriturário-dactilógrafo em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.939 — Nomear Martha Amorim Joifilly que obteve o 15.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 128-55, para a classe "E" da carreira de Escriturário-dactilógrafo em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.940 — Nomear Novale Veras Ribeiro que obteve o 16.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 128-55 para a classe "E" da carreira de Escriturário-dactilógrafo em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.941 — Nomear Edwiges Supcira Vila Real que obteve o 17.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 128-55 para a classe "E" da carreira de Escriturário-dactilógrafo em Fortaleza no referido Estado.

N.º 51.942 — Nomear Maria Lúcia Leite que obteve o 1.º lugar na classificação geral do Estado do Ceará, do concurso a que se refere a ODS-DG — 216-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário-dactilógrafo em Sobral no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República transmitida pelo Memo. da Casa Civil da P.R. n.º 199-60.

N.º 52.022 — Nomear, em caráter interino, Maria Helena Ferreira Chaves para a carreira de Atendente, padrão "B", na Delegacia de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

**PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1960**

N.º 51.874 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 50.684, de 4 de março de 1960, que nomeou Dorian Marvy Engel para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Agência em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Sr. Presidente

da República no proc. MTIC número 165.117-59 (IAPÍ 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 50.684, de 4 de março de 1960, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

N.º 51.875 — Nomear Nelson Júlio Rypl, que obteve o 18.º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG 226-58, realizado em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Agência sediada na referida cidade.

#### PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Sr. Presidente da República no proc. IAPÍ — número 821.444-60, resolve:

N.º 51.943 — Nomear Cláudio José de Souza Sebenelo, que obteve o 16.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Sr. Presidente da República no proc. IAPÍ — número 821.444-60, resolve:

N.º 51.944 — Nomear Aldimiro Sari, que obteve o 17.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.945 — Nomear Teresinha Nice Puchalsky, que obteve o 18.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.946 — Nomear Augusto César Cunha Carneiro, que obteve o 19.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.947 — Nomear Marisa Levin Goyman que obteve o 20.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.948 — Nomear Carlos Octaviano Borba de Borba que obteve o 23.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.949 — Nomear Ana Regina do Canto Medeiros que obteve o 24.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.950 — Nomear Maria Iara Retamal de Medeiros que obteve o 25.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.951 — Nomear Jurema Couto Moraes que obteve o 26.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.952 — Nomear João Jorge de Oliveira Bianchini que obteve o 27.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.953 — Nomear Izolda Flávia Kronberg Medeiros que obteve o 28.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.954 — Nomear Sérgio Binfaré Vieira que obteve o 29.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.955 — Nomear Werner Drews que obteve o 30.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.956 — Nomear Stanislaw Smuda que obteve o 32.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.957 — Nomear Dilermando de Castro que obteve o 33.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.958 — Nomear Ubiracyra Gautério que obteve o 35.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.959 — Nomear Alda Monteiro Lima que obteve o 36.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.960 — Nomear Luiz Ayres Kern que obteve o 38.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.961 — Nomear Cornélio Kuhn que obteve o 39.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.962 — Nomear Antonio Augusto da Fontoura Freitas que obteve o 40.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.963 — Nomear Wanda Maria Silveira Petteuzzo que obteve o 41.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.964 — Nomear Nilto Guterres dos Santos que obteve o 42.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.965 — Nomear Horberto Godofredo Genchr. que obteve o 63.º lu-

gar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, de concurso a que se refere a ODS-DG n.º 131-53, para a classe E da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.966 — Nomear Olivaldo Wilson de Vilhena, que obteve o 66.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, de concurso a que se refere a ODS-DG n.º 131-53, para a classe E da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.967 — Nomear Adir Todeschini, que obteve o 67.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG n.º 131-53, para a classe E da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Porto Alegre, no referido Estado.

N.º 51.968 — Nomear Iara Valesca da Silva Babot, que obteve o 5.º lugar no curso a que se refere a Resolução n.º 1.316-53, realizado em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

N.º 51.969 — Nomear Olga Erica Willman, que obteve o 5.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, na referida cidade.

N.º 51.970 — Nomear Giselda Vidal Vaz que obteve o 6.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo na referida cidade.

N.º 51.971 — Nomear Diva dos Santos Soldi, que obteve o 6.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

N.º 51.972 — Nomear Carlos Eduardo Palmieri, que obteve o 7.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

N.º 51.973 — Nomear Ruy Carlos Rassele, que obteve o 4.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário Dactilógrafo na referida cidade.

N.º 51.974 — Nomear Alice Guerra que obteve o 12.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Caxias do Sul, no referido Estado.

N.º 51.975 — Nomear Darío Panavotto que obteve o 13.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Caxias do Sul, no referido Estado.

N.º 51.976 — Nomear Delesson Pavao Orenço que obteve o 3.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário Dactilógrafo, em Caxias do Sul, no referido Estado.

N.º 51.977 — Nomear Antonio Carlos Camargo que obteve o 4.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário Dactilógrafo, em Caxias do Sul, no referido Estado.

N.º 51.978 — Nomear Mário José Prospero que obteve o 3.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

N.º 51.979 — Nomear Cecília Fehers-

so a que se refere a Resolução número 1.316-53, realizado em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

N.º 51.980 — Nomear Renato José Penitz que obteve o 19.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Novo Hamburgo, no referido Estado.

N.º 51.981 — Nomear Lja Locilla Büttnerberder que obteve o 20.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário em Novo Hamburgo, no referido Estado.

N.º 51.982 — Nomear Naurino Ferreira que obteve o 6.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Nova Hamburgo, no referido Estado.

N.º 51.983 — Nomear Eny Raimundo Flores que obteve o 7.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58 para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Nova Hamburgo, no referido Estado.

N.º 51.984 — Nomear João Luiz Terra que obteve o 8.º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Novo Hamburgo, no referido Estado.

N.º 51.985 — Nomear Vanda Olenzki Suffi, que obteve o 21.º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na referida cidade.

N.º 51.986 — Nomear Nilza Dias Lessa, que obteve o 23.º lugar no Concurso a que se refere a Resolução número 1.316-53, realizado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

N.º 51.987 — Nomear Manoel César Figueredo que obteve o 25.º lugar no concurso a que se refere a Resolução n.º 1.316-53, realizado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na referida cidade.

N.º 51.988 — Nomear Laura de Castro Lopes, que obteve o 9.º lugar no concurso a que se refere a Resolução n.º 1.316-53, realizado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo na referida cidade.

N.º 51.989 — Nomear Dilson Gonçalves Rochedo, que obteve o 14.º lugar no concurso a que se refere a Resolução n.º 1.316-53, realizado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo na referida cidade.

N.º 51.990 — Nomear Flávio Elias Rodrigues, que obteve o 9.º lugar no concurso a que se refere a Resolução n.º 1.316-53, realizado em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na referida cidade.

N.º 51.991 — Nomear Puy Gomes Guerreiro, que obteve o 12.º lugar no concurso a que se refere a Resolução n.º 1.316-53, realizado em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na referida cidade.

N.º 51.992 — Nomear Francisco Martins Rodrigues que obteve o terceiro lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Rio Grande, no referido Estado.

N.º 51.993 — Nomear Margarida Joana Rodrigues Coelho que obteve o

4º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 326 de 1958, para a classe E da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, no Rio Grande, no referido Estado.

Nº 51.994 — Nomear José Luiz Ferraz que obteve o 5º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG nº 226-58, para a classe E da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, no Rio Grande, no referido Estado.

Nº 51.995 — Nomear Maria Elisa Teixeira que obteve o 1º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG nº 226-58, para a classe E da carreira de Escriturário em Santa Cruz do Sul, no referido Estado.

Nº 51.996 — Nomear Darci Carlos Moro, que obteve o 3º lugar no concurso a que se refere a Resolução número 1.316-53, realizado em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe E da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 51.997 — Nomear Roneo Schramm, que obteve o 4º lugar no concurso a que se refere a Resolução nº 1.316-53, realizado em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe E da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 51.998 — Nomear Arael Cavalheiro dos Santos que obteve o 1º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG nº 226-58, realizado em Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe E da carreira de Escriturário, em Subagência sediada na referida cidade.

Nº 51.999 — Nomear Elaine Recurso a que se refere a ODS-DG número 125-55 realizado em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe E da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 52.000 — Nomear Vivaldino José Luchese que obteve o 3º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-G nº 226-58, para a classe E da carreira de Escriturário, em Bento Gonçalves, no referido Estado.

Nº 52.001 — Nomear Geraldo Lopes Burmeister que obteve o 3º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário, em Cachoeira do Sul, no referido Estado.

Nº 52.002 — Nomear Cássio Jacobi que obteve o 3º lugar no concurso a que se refere a ODS-DG-131-55 realizado em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo na referida cidade.

Nº 52.003 — Nomear Wilson da Costa Idalgo que obteve o 2º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG 226-58, realizado em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Subagência sediada na referida cidade.

Nº 52.004 — Nomear Raul Schmitt que obteve o 1º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG 226-58, realizado em Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Subagência sediada na referida cidade.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Sr. Presidente da República no processo IAPI 821.444 de 1960, resolve:

Nº 52.005 — Nomear Lili Pinz que obteve o 1º lugar no concurso para

Escriturário-Dactilógrafo a que se refere o ODS-DG 226-58, realizado em Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, na Subagência sediada na referida cidade.

Nº 52.006 — Nomear Sueli Nunes de Oliveira, que obteve o 8º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 52.007 — Nomear Antônia Medeiros de Carvalho, que obteve o 10º lugar no concurso a que se refere a Resolução nº 1.316-53, realizado em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 52.008 — Nomear Ena Dóro que obteve o 11º lugar no concurso a que se refere a Resolução nº 1.316-53, realizado em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 52.009 — Nomear Carlinda Machado Braga, que obteve o 12º lugar no concurso a que se refere a Resolução 1.316-53, realizado em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe "E" da carreira de Escriturário na referida cidade.

Nº 52.010 — Nomear Adenir Francisco Zanatta que obteve o 2º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG-226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Passo Fundo, no referido Estado.

Nº 52.011 — Nomear Claudino Simão Meneghetti que obteve o 3º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG-226-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Passo Fundo, no referido Estado.

Nº 52.012 — Nomear Therezinha de Jesus Alves Barreto que obteve o 8º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG-58, para a classe "E" da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, em Canoas, no referido Estado.

Nº 52.013 — Nomear Glacy Pereira da Cruz que obteve o 9º lugar no concurso a que se refere a ODS-DG-161, de 1956, realizado em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe E da carreira de Escriturário da referida cidade.

Nº 52.014 — Nomear Hilda Souza dos Santos que obteve o 10º lugar no concurso a que se refere a ODS-DG-161-58, realizado em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, para a classe E da carreira de Escriturário da referida cidade.

Nº 52.015 — Nomear Dílio Elgon que obteve o 3º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58 para a classe E da carreira de Escriturário em Erechim, no referido Estado.

Nº 52.016 — Nomear Léo Vieira de Aguiar que obteve o 4º lugar na classificação geral do Estado do Rio Grande do Sul, do concurso a que se refere a ODS-DG 226-58, para a classe E da carreira de Escriturário, em Erechim, no referido Estado.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

Nº 52.026 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.776, de 7 de março de 1960, que nomeou Ernany Mylius para a classe H da carreira de Fiscal, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Sr. Presidente da República no Processo MTIC número 165.117-59 (IAPI 789.937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria nº 50.776, de 7 de março de 1960, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

Nº 52.027 — Nomear Modesto Silveira Pereira, nº 4.766, que obteve o 12º lugar no concurso para Fiscal a que se refere a Resolução nº 1.539-54, realizado no Estado do Rio Grande do Sul, para a classe H da carreira de Fiscal, no referido Estado, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Escriturário, classe G, a contar da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado. — (Assinatura ilegível), Presidente.

## T E R M O S D E C O N T R A T O S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Universidade do Brasil

Resumo do termo de contrato que entre si fazem a Universidade do Brasil e Maria Celina de Araujo Figueiredo.

Representante da Universidade do Brasil no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Rector.

Contratado: Maria Celina de Araujo Figueiredo, brasileira.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a função de Bibliotecário Auxiliar do Q.G. — U. B. com o salário de ... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) correndo a despesa, à conta da Verba (dois-zero-zero-zero — Transferências, Consignações dois-um-zero zero — Auxílios e Subvenção, Subconsignações dois-um-zero um — Auxílios, três — Entidades Autárquicas, um — Universidade do Brasil (Decreto nº 8.393, de 17 de dezembro de 1945) Inciso um — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura para o vigente exercício de 1960 (V.1.1.1.02.02.01 — Q. O.) do Orçamento Interino da U.E. aprovado pelo C. Univer. de Curadores em sessão de 26 de janeiro de 1960 publicado no Suplemento nº 1 ao BUB nº 5, de 29 de janeiro de 1960.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 1º de março a 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo de contrato: 30 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal — Denyze L. de Macedo.

Resumo de termo de renovação do contrato firmado entre a Rectoria da Universidade do Brasil e Mervinho da Conceição Agostinho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Rectoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Rector em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Encarregado de Curso, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à disciplina de Matemática, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) p/aula à conta da Verba 1.1.1. — Pessoal — Consignação 07 — Gratificações — Subconsignação 07 — Para execução de trabalho técnico ou científico — Alínea 07 — Cursos do C. de Aplicação — Inc. 12.02 — C. de Aplic. da F. N. F., correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.07.07-12-02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, provado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 24 de maio de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Processo nº 7.396-60 — U. B.

## SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO N.º 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO N.º 772

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO  
DA  
FAZENDA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DE SANTA CATARINA  
Secretaria Geral  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA

Faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 1.º de junho até o dia 30 de junho de 1960, às 15 horas, esta Secretaria Geral receberá propostas para a construção, por empreitada total, do Edifício Sede da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, nesta Capital.

I — Da obra, plantas e especificações

1 — O Edifício, com dez (10) pavimentos e sub-solo, será construído no terreno situado frente à Praça 15 de Novembro, entre as Ruas João Pinho e Raulino Horn, nesta Capital.

2 — As plantas, especificações e todos os demais elementos referentes à construção do Edifício, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Geral da CEF, à Rua Conselheiro Mafra, n.º 60-62, em Florianópolis, e serão fornecidos aos interessados mediante indenização do custo.

II — Da inscrição

3 — As Firms interessadas na concorrência deverão providenciar, até às (quarenta e oito) horas antes do dia designado para a abertura das propostas, sua inscrição no Registro de Construtores da CEF, apresentando a documentação abaixo discriminada:

a) Registro da Firma; se for estrangeira, incluir prova de autorização para funcionar no País;

b) Certidão do Contrato Social passado pela Junta Comercial, no qual conste o capital mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com as modificações existentes ou estatutos e prova da eleição da atual diretoria, mediante certidão ou fotocópia, estas devidamente autenticadas;

c) Prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais (renda, consumo, sindical, indústria e profissão), indispensáveis à existência legal da Firma e de seu responsável técnico;

d) Prova de quitação com as Instituições de Previdência Social;

e) Prova de cumprimento da lei dos dois terços (2/3 — Art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho);

f) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, referente aos gerentes, responsáveis ou diretores da Firma;

g) Prova de seguro de Acidentes do Trabalho;

h) Prova da existência do responsável técnico da Firma, de acordo com o Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior;

i) Prova de quitação das anuidades da Firma e do responsável técnico com o C.R.E.A. da 10.ª Região.

4 — Além da documentação acima exigida, a Firma concorrente deverá providenciar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia designado para a abertura das propostas, a juntada das provas seguintes:

a) Atestado de capacidade financeira, passado por estabelecimento bancário, ficando o mesmo responsável pelas informações prestadas;

b) Folha dos serviços profissionais dos engenheiros responsáveis pela Firma e atestado de capacidade técnica passado por Firms ou Instituições para as quais tenham trabalhado. Documento provando haver a Firma concorrente concluído obra similar à referida neste Edital, de pelo menos

10 (dez) pagamentos, fornecida pela

# EDITAIS E AVISOS

Prefeitura Municipal do local onde foi construída a obra;

c) Prova de depósito, na Tesouraria da CEF, da quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente do País, para garantia de sua proposta e firmeza da mesma até a assinatura do contrato de construção.

5 — Toda a documentação mencionada nos itens 3 e 4 deverá estar perfeitamente autenticada, com as firmas reconhecidas quando for necessário.

III — Condições gerais

6 — A construção deverá ser iniciada trinta (30) dias após a assinatura do contrato e a obra deverá estar completamente concluída no prazo de trinta e seis (36) meses, contados da data da assinatura do contrato.

7 — Além do prazo global acima fixado, o empreiteiro deverá cumprir os seguintes prazos parciais, todos a partir da data do contrato:

a) Para conclusão das fundações e compartimentos do sub-solo — 8 meses;

b) Para conclusão da estrutura — 18 meses;

c) Para conclusão da alvenaria — 23 meses;

d) Para conclusão do revestimento — 31 meses;

e) Para conclusão da pintura e pavimentação — 34 meses;

f) Para arremate e conclusão final da obra — 36 meses.

8 — No caso de inobservância de quaisquer dos prazos estipulados no item anterior, o empreiteiro pagará à CEF, a multa diária de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pelo atraso verificado, ficando estabelecido, no entanto, que a conclusão de uma das fases posteriores da obra, dentro do seu prazo próprio, anulará a multa em que o empreiteiro antes tenha incorrido, e que a ultimação do Edifício no prazo total previsto, exime o empreiteiro de qualquer multa em relação aos atrasos parciais da construção.

9 — Quando o descumprimento de qualquer dos prazos parciais determinar a inobservância de prazo ou prazos posteriores, as multas a serem impostas ao empreiteiro serão calculadas somente em relação aos dias em que o prazo total tenha sido excedido.

10 — Fica conveniado, porém, que a CEF poderá declarar rescindido o contrato de empreitada, por culpa do empreiteiro, se algum dos preços fixados no item 7 (sete) for ultrapassado por mais de 30 (trinta) dias, e também, se as obras forem paralisadas por mais de 30 (trinta) dias.

11 — O preço da construção será, pago ao empreiteiro por obra realizada, parcialmente, na proporção seguinte:

1 — Concluídas as fundações, rampa, caixa d'água subterrânea, piso do páteo e a canalização — 3%.

2 — Concluídos os compartimentos do sub-solo, com a respectiva laje de cobertura — 3%.

3 — Concretadas as lajes dos 2.º e 3.º pavimentos — 5%.

4 — Concretadas as lajes dos 4.º e 5.º pavimentos — 5%.

5 — Concretadas as lajes dos 6.º e 7.º pavimentos — 5%.

6 — Concretadas as lajes dos 8.º e 9.º pavimentos — 5%.

7 — Concretadas as lajes do piso e cobertura do 10.º pavimento — 5%.

8 — Concluídas a casa do vigia, caixa d'água superior, casa de máquinas e a impermeabilização da laje de cobertura — 5%.

9 — Concluída a alvenaria do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º pavimentos — 5%.

10 — Concluída toda a alvenaria — 5%.

11 — Concluído o embôgo interno — 4%.

12 — Concluído o embôgo externo — 4%.

13 — Concluído o rebôco interno — 4%.

14 — Concluído o rebôco externo — 4%.

15 — Concluída a pavimentação de tacos — 4%.

16 — Concluída a pavimentação de ladrilhos e mosaicos — 4%.

17 — Colocadas as esquadrias e respectivas ferragens — 4%.

18 — Colocados os aparelhos sanitários — 4%.

19 — Colocadas as guias dos elevadores — 2%.

20 — Colocadas as máquinas e cabines dos elevadores — 3%.

21 — Concluída a instalação e em funcionamento os elevadores — 3%.

22 — Concluída a pintura interna — 3%.

23 — Concluída a pintura externa — 3%.

24 — Concluído o Edifício e concedido o necessário "Habite-se" — 4%.

25 — Sessenta (60) dias após a conclusão do Edifício e verificado o perfeito funcionamento de suas instalações — 1%.

12 — O construtor empreiteiro executará a obra por pessoal assalariado de sua própria firma, podendo sub-empregar parte dos serviços a subempreiteiros idôneos, continuando, porém, o empreiteiro, com a responsabilidade integral de todos os serviços.

E' vetado ao construtor empreiteiro subempregar toda a obra

13 — O construtor empreiteiro fica obrigado a depositar, mensalmente, na Tesouraria da CEF, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para custear as despesas com o serviço de fiscalização da obra, o qual será exercido pelo "Serviço de Engenharia da CEF".

IV — Da caução

14 — O concorrente ao qual couber a construção do Edifício, depositará na Tesouraria da CEF mais a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), completando assim a "Caucão" a que ficará obrigado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em garantia da execução do contrato.

15 — De cada pagamento a ser feito, a CEF reterá 5% (cinco por cento), incorporando-os às quantias correspondentes à "Caucão" de que trata o item anterior.

16 — A restituição da "Caucão", acrescida das retenções, será feita pela CEF noventa (90) dias após concluído o Edifício e obtido o "Habite-se" e, ainda verificado o integral cumprimento das cláusulas contratuais.

As multas em que o empreiteiro tenha incorrido serão deduzidas da "Caucão".

17 — Quanto aos demais concorrentes, receberão os depósitos de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em devolução, após o falecimento da concorrência e a assinatura do contrato pelo concorrente vencedor.

V — Da rescisão do contrato

18 — Verificada a rescisão do contrato, por culpa do empreiteiro, perderá ele a quantia caucionada, acrescida das retenções e quaisquer outros créditos porventura existentes na CEF, sem prejuízo das multas em que tiver incorrido e que serão igualmente devidas.

Sessão de 24 de junho de 1960

VI — Das obras extra contratuais

19. Os trabalhos extracontratuais só serão levados em consideração quando autorizados, por escrito, pelo Serviço de Engenharia da CEF.

20. Poderão dar origem a trabalhos extracontratuais, não só as providências eventuais, urgentes e de imprevisto, mas também as modificações introduzidas pelo Serviço de Engenharia da CEF.

21. Os trabalhos extracontratuais serão executados pelo construtor empreiteiro, mediante prévio ajuste de preço e prazo, sempre que as modificações exigirem tal ajuste.

VII — Da conclusão da obra

22. Entende-se como conclusão das obras o término completo do Edifício com funcionamento perfeita de suas instalações, cabendo ao empreiteiro a obrigação de providenciar as licenças que se fizerem necessárias à realização da obra e suas modificações, assim como as formalidades que forem exigidas pelos poderes competentes, a fim de que o Edifício possa ser construído e habitado, inclusive o "Habite-se", regimental.

VIII — Das propostas

23. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em papel timbrado da Firma concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a primeira das vias selada de acordo com a lei, todas assinadas e colocadas em um envelope, fechado e lavrado devidamente rubricado.

24. As propostas deverão conter:

a) Declaração de completa submissão aos termos deste Edital.

b) O preço global da obra, com discriminação do volume dos serviços acompanhado dos respectivos preços unitários do material e mão-de-obra.

c) O orçamento detalhado da obra do qual constem as verbas previstas para os serviços a serem executados como segue:

- 1) despesas diversas
- 2) movimento de terras;
- 3) fundações e estrutura;
- 4) piso de concreto simples;
- 5) alvenaria;
- 6) cobertura e impermeabilização;
- 7) revestimento;
- 8) serralheiro;
- 9) marceneiro;
- 10) vidraceiro;
- 11) ladrilheiro;
- 12) marmorista;
- 13) taqueiro;
- 14) aparelhos sanitários;
- 15) instalações elétricas;
- 16) instalações hidráulico-sanitárias;
- 17) instalações contra incêndio para remoção de lixo;
- 18) aparelhos;
- 19) pintor;
- 20) elevadores;
- 21) calafate e limpeza;
- 22) serviços complementares;

25. Não serão consideradas as propostas formuladas sem a inteira observância do estabelecido neste Edital.

26. As propostas serão entregues à Secretaria Geral da CEF, nesta Capital, e serão recebidas e abertas pe

Comissão designada pelo Presidente da CEF para recebimento das mesmas, da qual farão parte o Engenheiro, o Secretário Geral e o Procurador Jurídico da CEF.

27. Lavrada a Ata do recebimento das propostas, o Secretário Geral fará remessa do Processo correspondente, com toda a documentação apresentada, à Comissão designada pelo Presidente da CEF para estudo e classificação das propostas, a qual as examinará em conjunto.

28. Examinadas as propostas, a Comissão encaminhará o "Processo de Concorrência" ao Presidente da CEF, com parecer conclusivo.

29. Aprovada a concorrência, a Firma vencedora será convidada a completar a "Caução", de acordo com o item 14, assinando, após a homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, o contrato respectivo.

30. Se o vencedor desistir da assinatura do contrato, perderá ele a quantia caucionada em favor da CEF, de acordo com a alínea "c" do item 4, e será aberta nova concorrência, nas mesmas condições básicas do presente Edital.

31. Serão rejeitadas liminarmente as propostas contendo cláusulas de reajustamento de preço, exceto os de reajustamento salarial decretado por órgão competente.

32. Eleger-se-á o Fôro de Florianópolis como domicílio legal da Firma contratante.

33. A presente concorrência será regulada pelo Código de Contabilidade da União, com suas ulteriores modificações.

34. Os concorrentes serão obrigados a recolher à Tesouraria da CEF, a importância referente à Taxa de Expediente, destinada, exclusivamente, a cobrir despesas realizadas com a concorrência pública.

35. Serão levados em conta, na apreciação das propostas, além do menor preço o menor prazo para a entrega.

36. A CEF reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se ocorrer justa causa. A anulação obedecerá o critério estabelecido no artigo 740, do Código de Contabilidade da União e não dará ao concorrente direito a qualquer indenização ou reclamação.

Florianópolis, 31 de maio de 1960. — Ary Silva, Secretário Geral Substituto.

**Instituto Brasileiro do Café**

**COMUNICAÇÃO Nº 59-60**

De conformidade com o determinado na Resolução número 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as bases de preço para registro de "Declaração de Venda", a vigorar de 27 de junho a 9 de julho de 1960.

**Embarque por qualquer porto**

Tipo 4 "Estilo Santos — Cr\$ 705,00 P/10 ks.

Tipo 4 "Estilo Santos" Bebida "Rio" — característica sujeita a verificação prévia — Cr\$ 648,00 P/ 10 ks.

**Embarque pelo porto do Rio de Janeiro.**

Tipo 7 Bebida "Rio" — Cr\$ 544,00 — P/10 ks.

**Embarque pelos portos de Vitória, Salvador e Recife**

Tipo 7 Bebida "Rio" — Cr\$ 445,00 — P/10 ks.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1960. — Renato Costa Lima, Presidente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

**Departamento de Educação e Ensino**

**CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1961**

**REORGANIZAÇÃO E ACRÉSCIMO DE DISCIPLINAS**

EDITAL Nº 1-60

O Diretor do Departamento de Educação e Ensino da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, a partir de fevereiro de 1961, por deliberação do Conselho Universitário, o concurso de habilitação para ingresso no curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, versará sobre as seguintes disciplinas:

- 1 — Matemática;
- 2 — Física;
- 3 — Desenho Geométrico e Projetivo;
- 4 — Desenho Artístico;
- 5 — História Geral.

Faz saber, outrossim, que de acordo com o que determina o artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 453, de 21 de dezembro de 1956 e por Decisão do Conselho Universitário, o concurso de habilitação para ingresso no curso de arquitetura, da Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, foi acrescido da disciplina de História Geral e desdobrada a de Desenho, passando esta última a constituir duas disciplinas independentes e eliminatórias — Desenho Geométrico e Projetivo e Desenho Artístico — cujos programas serão os seguintes:

**I — HISTÓRIA GERAL**

**I — Oriente Antigo**

- 1 — O Egito — A terra e seus habitantes — Economia — Governo — Períodos de desenvolvimento.
- 2 — A religião e culto dos mortos, no Egito, em relação com as construções sepulcrais.
- 3 — As artes no Vale do Nilo.
- 4 — Caldéia e Assíria — O país — Os habitantes — Governo — Religião.
- 5 — Construções civis e religiosas na Mesopotâmia — Materiais empregados e formas arquitetônicas.

**II — Grécia e Roma**

- 1 — Os helenos e a sua terra — Dórios, Jônios e outros elementos étnicos — Área de expansão e coloniais.
- 2 — Atenas na época de Péricles — Governo — Atividades Culturais — A Acrópole.
- 3 — As principais figuras de cultura grega, nas letras, ciências e filosofia.
- 4 — Noções de mitologia grega e romana.
- 5 — O templo grego e as ordens arquitetônicas.
- 6 — Os grandes vultos da escultura grega.
- 7 — Roma — A cidade — Governo — Costumes — Direito.
- 8 — Principais monumentos arquitetônicos de Roma — Estrutura e função.

**III — Idade Média**

- 1 — O cristianismo — Origem e expansão no Oriente e no Ocidente.
- 2 — A sociedade medieval — Feudalismo — Cavalaria.
- 3 — A cidade — A catedral — O castelo — As ordens religiosas e o mosteiro.
- 4 — As ciências e as letras — A Universidade.
- 5 — O Islam — Origem e expansão no Oriente e Ocidente.
- 6 — A arte cristã e seus estilos.

**IV — Renascimento**

- 1 — A cidade italiana no ciclo renascentista — Formas de Governo — O papado e a sua influência — Os mecenas e seus palácios.
- 2 — O Humanismo.
- 3 — O livro — A imprensa e a sua influência no desenvolvimento da cultura.
- 4 — Os grandes vultos da arte renascentista na Itália.
- 5 — Os grandes descobrimentos geográficos e a sua importância no progresso da civilização.

**V — Século XVII**

- 1 — A Reforma e a Contra-reforma — O Concílio de Trento e a Companhia de Jesus — Sua influência na Europa e no Novo Mundo.
- 2 — O estilo arquitetônico.
- 3 — As letras no século XVII — Inglaterra — França — Espanha — Itália.
- 4 — As ciências.
- 5 — As escolas de pintura e os seus mestres.
- 6 — A América colonial espanhola e portuguesa.

**VI — Século XVIII**

- 1 — A monarquia e a sociedade nos reinados de Luiz XIV e Luiz XV.
- 2 — As letras na França e na Alemanha.
- 3 — As artes nas épocas de Luiz XV e Luiz XVI.

**VII — Século XIX**

- 1 — Napoleão — As letras e as artes durante o Império.
- 2 — O romantismo.
- 3 — A ciência no século XIX.
- 4 — A sociedade, a evolução da indústria e a sua influência na arquitetura.
- 5 — As letras.
- 6 — A pintura — Principais tendências e principais artistas.

**VIII — Século XX**

- 1 — A Ciência e a evolução da técnica.
  - 2 — Os fatos políticos e econômicos que modificaram o mundo contemporâneo.
  - 3 — As principais tendências da arte contemporânea.
  - 4 — Bibliografia.
- Dos livros didáticos adotados, deverão ter a preferência do candidato os que deram maior destaque ao aspecto cultural das civilizações. Os títulos encontrados com pouco desenvolvimento nestes compêndios estarão suficientemente desenvolvidos na História da Civilização de Will Durant e em outros, de semelhante orientação.

**II — DESENHO GEOMÉTRICO E PROJETIVO**

**a) Desenho Geométrico**

- 1 — Elipse: traçado, seus elementos, tangentes e normais.
- 2 — Hipérbole: traçado, seus elementos, tangentes e normais.
- 3 — Parábola: traçado, seus elementos, tangentes e normais.

**b) Desenho Projetivo**

- 4 — Representação das projeções de um ponto.
- 5 — Representação de retas no 1º diedro; traços de retas.
- 6 — Representação de planos no 1º diedro, traços de um plano. Retas importantes de um plano.
- 7 — Retas concorrentes e paralelas; plano definido por ponto e reta e por duas retas.
- 8 — Interseção de planos; interseção de reta e plano.
- 9 — Projeção de figuras planas contidas em um plano dado, paralelo ou perpendicular aos planos de projeção.
- 10 — Representação dos principais sólidos.

**c) Perspectiva**

Traçado em perspectiva das principais figuras planas e dos principais sólidos geométricos dados por suas projeções ortogonais.

- 11 — Figuras planas — Figuras geométricas elementares, formando conjuntos constituídos de figuras associadas ou isoladas.
- 12 — Sólidos geométricos — Sólidos geométricos elementares, formando conjunto constituídos de sólidos isolados ou associados (interpretação de sólidos).

**III — DESENHO ARTÍSTICO**

**Materia eliminatória**

- 1 — Desenho de observação direta de modelos simples. Sólidos Geométricos, agrupados, com estudo do claro escuro e sombra projetada.
- 2 — Desenho de observação, com aplicação de sombras próprias e projetadas de dois ou três objetos de uso comum, dispostos sobre uma base horizontal.

Constam entre os objetos: Vasos de barro cozido comum, vasos de cerâmica, garrafas, pratos e tijelas de louça, bule comum, etc.

3 — Desenho de observação de um agrupamento com sólidos geométricos e objetos de uso comum (ponto 1 e 2).

Estudo das sombras próprias e projetadas.

Faz saber, ainda, que o processamento do concurso de habilitação acima referido obedecerá as normas expedidas pela Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Faz saber, finalmente, que os programas de Matemática e de Física foram reorganizados nos termos do artigo 9º, da Portaria Ministerial número 453, de 21-12-1956, podendo os interessados obterem maiores esclarecimentos, bem como adquirir os programas referidos, na Secretaria da Faculdade de Arquitetura da Universidade do R. G. do Sul.

Departamento de Educação e Ensino da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 1º de junho de 1960. — Professor Gastão Dias de Castro, Diretor.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Medicina**

**EDITAL**

**Concurso para Professor Catedrático da 23ª Cadeira "Clínica Dermatológica e Sifiligráfica".**

Em nome do Senhor Diretor e nos termos do Regulamento em vigor, faço público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo prazo de 90 (noventa) dias, isto é, até 6 de setembro do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, salvo aos sábados em que o horário será das 8 às 11 horas, as inscrições ao concurso para o cargo de Professor Catedrático da 23ª Cadeira "Clínica Dermatológica e Sifiligráfica".

Poderá concorrer ao cargo da cadeira em concurso todo o brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos há cinco anos por Faculdade oficial ou equiparada do País, com título legalizado para o exercício da profissão e que seja doutor em medicina. Os diplomados que não tiverem o título de Doutor em Medicina serão obrigados a preencher essa exigência antes de requererem sua inscrição no presente concurso.

Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade, assinado sobre estampilha estadual de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros), com firma reconhecida e no qual deverá constar:

- 1) Diploma de Doutor em Medicina devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura.
- 2) Prova de quitação com o Serviço Militar.
- 3) Cédula de identidade.
- 4) Certidão de casamento (se for o caso).
- 5) Título de Eleitor.
- 6) Atestado de sanidade física e mental e de vacinação antivaricólica.
- 7) Atestado de idoneidade moral por folha corrida ou documentos abonadores.
- 8) Atestado de residência.
- 9) 50 (cinquenta) exemplares da tese para o concurso.
- 10) 6 (seis) exemplares do Memorial a que se referem os artigos 110, item 3º e 111 do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e que representa o concurso de títulos.

O Memorial que é a prova do concurso de títulos (art. 84 dos Estatutos da Universidade), diz respeito a tudo que se relaciona com a formação intelectual, vida e atividade profissional dos candidatos e será dividida em três partes, a saber:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e, se possível, menção das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas, descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar onde foi feito, relação das notas obtidas em exames e um exemplar da tese de Doutorado, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com seqüência de datas, desde a formatura até a inscrição.

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados que versem exclusivamente sobre o assunto da cadeira em concurso;

c) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional que tenha o candidato exercido e dos trabalhos de natureza científica que tenha feito ou publicado.

Todas essas informações deverão ser documentadas com originais, certidões ou reproduções autênticas. Esse Memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão estar selados na forma da lei e com firmas reconhecidas.

O concurso constará de: a) Julgamento de Títulos; b) Prova Escrita; c) Prova Didática; d) Prova Prática; e) Defesa de Tese. Os candidatos deverão juntar também seis (6) exemplares dos trabalhos que hajam publicado.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 6 de junho de 1960. — *Dr. Dante Neves*, Secretário.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

EDITAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO

PMAT. 554-60

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 28 de junho de 1960, às 16,00 horas no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para forneci-

mento do seguinte material que deverá ser entregue e instalado em João Pessoa — Paraíba:

- Item 1 — Um (1) Colposcópio, tipo Moeller.  
Item 2 — Um (1) Microscópio, tipo Ritcher.  
Item 3 — Uma (1) Mesa para Microscópio.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10 % (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no L.F.C. ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

Em 27 de maio de 1960. — *José Gomes Serpa*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos  
acórdãos do Supremo Tri-  
bunal Federal, selecionados  
pela sua Seção de Jurispru-  
dência.

VOL. 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00